

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
09/08/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 180/2017 de 09/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

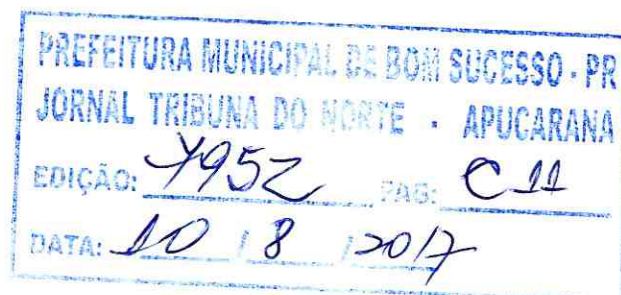
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

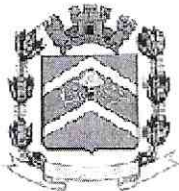
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
148 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.046.	MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA	
563 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.025.10.301.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.025.10.302.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
562 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
376 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		276.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
09/08/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1507	41.000,00
Receita:1.7.2.1.33.20.99.02	Fonte: 1496	40.000,00
Receita:1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 1496	40.000,00
Receita:2.4.2.2.01.01.01.00	Fonte: 1500	115.000,00
Receita:2.4.2.2.01.01.02.00	Fonte: 1500	40.000,00
Total da Receita:		276.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017.


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

